



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SÉTIMA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Rescisória nº.: 0044322-66.2024.8.19.0000

Autor: Leandro Soares de Paula

Réus: Associação de Moradores do Hípico Residencial Piabanha e outro

DECISÃO:

1. Expeça-se mandado de levantamento dos valores constrictos para a conta informada às fls. 225, observados os Ids das transferências, quais sejam, ID 072026000141979798, 072026000141979800 e 072026000141981253.

2. Intimem-se.

3. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivo.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2.026.

Horácio dos Santos Ribeiro Neto
Desembargador Relator